



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama – Paraná

LEI Nº 504/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor até R\$39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais) conforme detalhamento abaixo:

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – Divisão de Assistência Social

08.244.0004-2-074 – Gestão e Organização do SUAS

339030.0000 – Material de Consumo

R\$ 8.000,00

449052.0000 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 31.000,00

FR – 760 – Fam Par Incentivo

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso o Superavit da Fonte de Recurso 760 no valor de R\$ 36.002,53 adicionados de possível excesso de arrecadação de R\$ 2.997,47, totalizando R\$ 39.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 27 de Janeiro de 2016

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal